PORTARIA Nº 1.569, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Designa a unidade responsável pela atualização e monitoramento do site Oficial e Portal da Transparência, institui Comissão responsável pelas demandas da Lei de Acesso a Informação – LAI, revoga as Portarias nº 1.451, de 04 de julho de 2024 e nº 1.530, de 25 de março de 2025, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo de suas atribuições conferidas no art. 68, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II, do § 3º, do art. 37, e no § 2º, do art. 216, todos da Constituição da República de 1988;

Considerando a regra decorrente do art. 7º, inciso IV, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, segundo a qual é direito de qualquer interessado obter informação primária, íntegra, autêntica e atualizada;

Considerando o previsto no parágrafo único, do art. 8º, do Decreto Municipal nº 3.018, de 08 de outubro de 2015, que estabelece o dever dos órgãos e entidades municipais de promover, independente de requerimento, a divulgação em seus sítios oficiais, informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Comissão responsável por responder e acompanhar todas as demandas da LAI – Lei de Acesso a Informação no Município de Lagoa Santa – MG, composta pelos seguintes servidores:

I - Secretaria Municipal de Bem-Estar Social:

a) Diretoria de Desenvolvimento Social:

Titular: Anderson Borges Morato – matrícula nº 278377;
Suplente: Gabriela Cassini Vieira – matrícula nº 290649.

b) Diretoria de Esporte e Lazer:

Titular: Alexandre Egídio Guimarães – matrícula nº 279490;
Suplentes: Emannuelly Ferreira de Paula Melo – matrícula nº 290558;
Paulo Henrique Oliveira Costa – matrícula nº 290617.

II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:

a) Diretoria de Meio Ambiente:

Titular: Carolina Becker Lopes – matrícula nº 290582;
Suplente: Eliane Campezatto Raabe – matrícula nº 008427;

b) Diretoria de Obras:

Titular: Rogério Matos Viana – matrícula nº 010490;
Suplente: Paula Cristina Pereira – matrícula nº 010437.

c) Diretoria de Regulação Urbana:

Titular: Gleide da Saúde Ferreira – matrícula nº 008214;
Suplente: Joelza Caetana Santana Duarte – matrícula nº 010529

d) Diretoria de Trânsito - Translago:

Titular: Anderson Clayton Ferreira – matrícula nº 290610;
Suplente: Sérgio Alves dos Santos – matrícula nº 006858.

e) Coordenação de Serviços Urbanos:

Titular: Yury Bessa e Silva – matrícula nº 290573 ;
Suplentes: Miller Douglas Pimenta – matrícula nº 287757;
Paula do Nascimento Ferreira – matrícula nº 285258.

f) Coordenação de Manutenção Viária:

Titular: Laura Maria Ghieh – matrícula nº 290549;
Suplentes: Getúlio de Jesus Moura – matrícula nº 010410;
Paula do Nascimento Ferreira – matrícula nº 285258.

III - Secretaria Municipal de Educação:

a) Diretoria Pedagógica:

Titular: Hélcio Carreiro Hemétrio – matrícula nº 290575;
Suplente: Meire Regina Santos Folle – matrícula nº 287832.

b) Diretoria Administrativa:

Titular: Gilson de Souza Moreira Filho – matrícula 290566;
Suplente: Daniele Batista dos Santos – matrícula 009253.

IV - Secretaria Municipal de Fazenda:

a) Arrecadação Imobiliária (IPTU):

Titular: Elaine Puff Mendes do Valle – matrícula nº 278368;
Suplente: Marcelle Mariano Salomão – matrícula nº 010546.

b) Arrecadação Imobiliária (ITBI):

Titular: Karla Lacerda Dias Russi – matrícula nº 278391;
Suplente: Milena Letícia da Silva – matrícula nº 285289.

c) Rendas Mobiliárias (ISSQN):

Titular: Jonathan de Freitas Júnior – matrícula nº 285054;
Suplentes: Eduardo Alcici Lira – matrícula nº 010448;
Cristiane Carolina de Souza - matrícula nº 010530.

d) Rendas Diversas:

Titular: Juliana de Aguiar Salomão – matrícula nº 287872;
Suplente: Adriane Fernandes Batista Santos – matrícula nº 009997.

e) Coordenação de Gestão e Cobrança da Dívida Ativa:

Titular: Camila Silva Moreira Santos – matrícula nº 284871;
Suplente: Poliane Aparecida Bosco Florenzano – matrícula nº 279099.

f) Cadastro Técnico Imobiliário:

Titular: Maria Goreti Bispo de Carvalho Lima – matrícula nº 000302;
Suplentes: Rayane Stephane Silvério – matrícula nº 287969;
Cleanderson de Paula Silva – matrícula nº 010643.

g) Coordenação de Finanças:

Titular: Wanderléia Pereira de Souza Paz – matrícula nº 010849;
Suplente: Elizângela Batista Melo Faria – matrícula nº 270450.

h) Coordenação de Contabilidade:

Titular: Rita Maria Santos Cunha – matrícula nº 009296;
Suplente: Fabiana Moura Luciano – matrícula nº 278612.

i) Diretoria de Fiscalização:

Titular: Gabriella Barra Pellizzaro – matrícula nº 278378;
Suplentes: Karina Vieira do Nascimento Franco – matrícula n° 290561;
Rafael Lemes Garcia – matrícula nº 282336.

V - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão:

a) Diretoria de Inovação Tecnológica

Titular: José Renato Mariano – matrícula nº 284786;
Suplentes: Leonardo Campos Fonseca Leite – matrícula nº 290540;
Mounir Moisés Alcici – matrícula nº 290615.

b) Diretoria de Gestão de Pessoas:

Titular: Rosiane Gonçalves de Lima – matrícula nº 010854;
Suplente: Thaiane Larissa de Almeida Braga – matrícula nº 284874.

c) Diretoria Administrativa:

Titular: Gilselena Helena Ivo de Oliveira – matrícula nº 290563;
Suplente: Thaís do Carmo Madeira – matrícula nº 278423.

d) Departamento de Licitações:

Titular: Cláudia Jaqueline dos Santos – matrícula nº 273383;
Suplente: Antoniele Alves Ferreira – matrícula nº 286752.

e) Departamento de Compras:

Titular: Tatiane Cristina da Silva Marcelino – matrícula nº 007285;
Suplente: Renata Alexandrina Vitor – matrícula nº 278686.

f) Departamento de Patrimônio:

Titular: Guilherme de Almeida Ferreira – matrícula nº 010625;
Suplente: Fabiana Cardoso Guimarães Magalhães – matrícula nº 285305.

g) Departamento de Almoxarifado:

Titular: Carla Martins Fernandes – matrícula nº 285140;
Suplente: Ariane Pereira Silva de Oliveira – matrícula nº 278681.

h) Setor de Protocolo:

Titular: Isabella Christina de Souza Mattos – matrícula nº 28488;
Suplente: Miriam Oliveira de Souza – matrícula nº 285577

i) Coordenação de Logística e Frotas:

Titular: Weslley da Silva Oliveira – matrícula nº 290627;
Suplente: Alessandro França de Oliveira – matrícula 290628.

VI - Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Cristina Pereira Carvalho Nascimento – matrícula nº 167;
Suplente: Maria Eduarda Soares Pio – matrícula nº 290763.

VII - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos:

Titular: Mariana Virgínia Santos Abreu – matrícula nº 272486;
Suplente: Alexssander Rodrigues Batista Silva – matrícula nº 287834.

VIII - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura:

Titular: Nínive Campos Castro – matrícula nº 285004;
Suplente: Gabriela Caroline Marques Noronha – matrícula nº 290609.

IX - Assessoria de Comunicação:

Titular: Raquel Caria Neves – matrícula nº 281315;
Suplente: Gustavo Pedersoli de Melo – matrícula nº 284789.

Art. 2º A Diretoria de Inovação Tecnológica dará suporte, sempre que necessário, à execução dos serviços e disponibilizará os meios necessários para que as informações de cada menu do Site Oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa seja atualizada.

Art. 3º A Ouvidoria-Geral do Município, ficará encarregada de atualizar e monitorar, periodicamente, a atualização e a funcionalidade do Site Oficial do Município.

§ 1º A Assessoria de Comunicação – ASCOM comunicará imediatamente aos servidores da Ouvidoria-Geral do Município, qualquer divergência ou dificuldade encontrada para adoção de providências.

§ 2º As publicações relacionadas a: legislações, normas, atos, resoluções, sanções, editais, chamamentos públicos, licitações, compras, contratos, registros de preços, convênios, termos de compromisso, parcerias, fornecedores, serviços públicos, orientações, usuários, contribuintes, infratores, prestações de contas, pautas e atas de reuniões serão disponibilizadas no Site Oficial da Prefeitura pelas próprias unidades competentes.

§ 3º Aos servidores das unidades serão fornecidos credenciais e treinamento de uso da área administrativa do site, pela Diretoria de Inovação Tecnológica, mediante designação expressa da sua chefia imediata, com indicação das atividades a serem realizadas no site oficial pelo servidor.

Art. 4º Os servidores deverão observar todas as disposições e prazos estabelecidos no Decreto Municipal nº 3.018, de 08 de outubro de 2015.

Art. 5º O Serviço de Informação ao Cidadão – SIC poderá ser realizado por meio presencial, telefônico ou digital (Plataforma Fala.BR) com o acompanhamento através do e-mail e/ou protocolo emitido pela plataforma.

Art. 6º Os atendimentos realizados por meio telefônico e presencial, serão realizados entre 09:00 e 17:00 horas, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, pelos servidores da Ouvidoria-Geral do Município.

§ 1º Recebida a solicitação pelos meios descritos no caput deste artigo, será emitido protocolo de recebimento e acionados os titulares de acordo com a característica do pedido de acesso à informação.

§ 2º Solicitações encaminhadas por e-mail não são oficiais, cabendo apenas resposta com orientação ao cidadão quanto ao meio adequado para realização de pedido de acesso a informação.

Art. 7º Os membros suplentes da Comissão de que trata o art. 1º, poderão prestar assessoria aos membros titulares, e os substituirão no período de férias, faltas e impedimentos, assumindo no referido período todas as responsabilidades referentes à LAI.

Art. 8º É responsabilidade dos membros designados no artigo 2º, desta Portaria, à elaboração e encaminhamento da resposta, dentro do prazo previsto no Decreto Municipal nº 3.018, de 08 de outubro de 2015.

Art. 9 Os Secretários Municipais e Diretores terão acesso aos protocolos para acompanhar, analisar e verificar as solicitações e atendimentos afetos a sua área, devendo orientar os servidores designados nesta Portaria, a fim de prestar respostas claras, objetivas e dentro dos prazos previstos na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 10 Reclamações sobre o funcionamento do Site Oficial/Portal da Transparência, pedidos de informações e orientações sobre o Serviço de Informação ao Cidadão, podem ser realizados através do e-mail: sic-lai@lagoasanta.mg.gov.br.

Art. 11 A Ouvidoria-Geral do Município deverá ser comunicada, com urgência, sobre qualquer interrupção de acesso ao Portal Fala.BR da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa por meio do telefone 3688-1346 ou via e-mail: siclai@lagoasanta.mg.gov.br.

Art. 12 A designação dos servidores da Comissão, de que trata o art. 2º, será considerada como serviço público relevante, não ensejando remuneração de qualquer espécie.

Art. 13 Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as Portarias nº 1.451, de 04 de julho de 2024 e nº 1.530 de 25 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 02 de junho de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal